



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração de inexistência de documentos sigilosos

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), DECLARA, para os devidos fins, que não possui, até a presente data, rol de documentos classificados em grau de sigilo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, informa-se a inexistência de documentos classificados como ultrassecretos, secretos ou reservados.

Brasilândia de Minas-MG, 29 de maio de 2026.

Helton Peres Ferreira
Presidente da Câmara Municipal Brasilândia de Minas-MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**